



ANEXO II - DECRETO
D.O. 19/12/72

IM
Fls. 2
Rub. 1

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 972.

Declara de utilidade pública a SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE PEDIATRIA, fundada em 1 962, com sede em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE PEDIATRIA, fundada em 1 962, com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrado as fls.
235V. e 232, do livro
competente.

bba - 18/06/85.

Abelardo

José Antônio Viana
Adelmo Soárez
Gen. Gastão Oliveira
Elvio Baptista
Antônio Viana
Adelmo Viana